



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

1
2 Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito às nove horas e cinquenta e
3 cinco minutos estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 –
4 Bairro de Fátima, Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias- Presidente; Dra. Ana Paula
5 Auriza de Lemos Silveira- Secretária; Sr. Hugo Gustavo da Silva- Tesoureiro; Dra. Rubênia
6 Lauriza Pereira Vasconcelos- Conselheira Efetiva; Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes-
7 Conselheira Efetiva; Sr. Fábio de Lima Ferreira- Conselheiro Efetivo;
8 Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa- Conselheira Efetiva; Dra. Ariadne Freire de Aguiar
9 Martins – Conselheira Suplente; Dr. José Jeová Mourão Netto – Conselheiro Suplente; Dr.
10 Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho – Conselheiro Suplente; Dra. Susana Beatriz de
11 Sousa Pena- Conselheira Suplente; Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira- Conselheira
12 Suplente; Sr. José Wellington da Silva Lima – Conselheiro Suplente; e Sra. Lia Pedrosa da
13 Silva- Conselheira Suplente. A Presidente fez as saudações iniciais, verificando a existência
14 de *quorum*, e dando início a Ordem do Dia. **Item 01.** Ata da 511ª Reunião Ordinária de
15 Plenária. Aprovado por unanimidade, devendo a ata ser encaminhada para assinatura da
16 gestão anterior. **Item 02.** Ata da 512ª Reunião Ordinária de Plenária. Aprovado por
17 unanimidade, devendo a ata ser encaminhada para assinatura da gestão anterior. **Item 03.**
18 Calendário das reuniões de Plenário e Diretoria para o exercício de 2018. A Presidente de
19 posse da palavra apresentou aos demais conselheiros o cronograma das reuniões ordinárias,
20 ressaltando que caso haja necessidade, será realizada reunião extraordinária com data
21 previamente marcada. Aprovado por unanimidade o calendário em pauta. **Item 04.** Portaria
22 Coren-CE nº. 001/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria
23 de exoneração do Procurador Jurídico Dr. Ciro Nogueira de Andrade. A Presidente informou
24 que foi necessário a exoneração de assessores que não atinjam as expectativas da atual
25 gestão, e a contratação de novos profissionais visando o alcance das metas proposta pela
26 Plenária do Coren-CE, eleita para o triênio 2018/2020, dentre elas: um atendimento
27 humanizado aos profissionais de Enfermagem, maior eficiência e eficácia nas atividades
28 desenvolvidas. Informou ainda que, tendo em vista situações problemáticas que necessitavam
29 de uma resolutividade em caráter emergência, foi preciso a contratação de serviços e
30 assessores, assim como exoneração em *ad referendum* da Plenária. Homologado por
31 unanimidade a Portaria Coren-CE nº. 001/2018. **Item 05.** Portaria Coren-CE nº. 002/2018.
32 Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de nomeação para o
33 cargo em comissão de Procurador Jurídico o Dr. João Vítor Nerys Batista, OAB-CE nº.
34 25.334. Homologado por unanimidade. **Item 06.** Portaria Coren-CE nº. 003/2018. Assunto:



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

35 Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de exoneração do Assessor
36 Jurídico Dr. Ernesto de Pinho Pessoa Júnior. Homologado por unanimidade. **Item 07.**
37 Portaria Coren-CE nº. 004/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária
38 portaria de exoneração da Assessora Jurídica Dra. Micheline Rouse Holanda Tomaz de
39 Oliveira. Homologado por unanimidade. **Item 08.** Portaria Coren-CE nº. 005/2018. Assunto:
40 Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de nomeação para o cargo em
41 comissão de Assessor Jurídico Dr. Lucas de Brandão e Mattos, OAB-CE nº. 24.235.
42 Homologado por unanimidade. **Item 09.** Portaria Coren-CE nº. 006/2018. Assunto: Para
43 homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de nomeação para o cargo em comissão
44 de Assessor Jurídico Dr. Pedro Henrique Rodrigues Oliveira, OAB-CE nº.
45 30.810. Homologado por unanimidade. **Item 10.** Portaria Coren-CE nº. 007/2018. Assunto:
46 Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de exoneração do Assessor de
47 Comunicação Sr. Flávio Ferreira Lima. Homologado por unanimidade. **Item 11.** Portaria
48 Coren-CE nº. 008/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria
49 de exoneração da Assessora Executiva Sra. Maria Auxiliadora Magalhães Alcântara.
50 Homologado por unanimidade. **Item 12.** Portaria Coren-CE nº. 009/2018. Assunto: Para
51 homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de exoneração do Gerente
52 Administrativo Dr. José Barbosa Hissa. Homologado por unanimidade. **Item 13.** Portaria
53 Coren-CE nº. 010/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria
54 de exoneração do Coordenador de Fiscalização Dr. Adailson Vieira da Silva. Homologado
55 por unanimidade. **Item 14.** Portaria Coren-CE nº. 011/2018. Assunto: Para homologação em
56 *ad referendum* da Plenária portaria de exoneração da Chefe das Subseções Dra. Mitz Maria
57 Feitosa Germano. Homologado por unanimidade. **Item 15.** Portaria Coren-CE nº. 012/2018.
58 Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de exoneração da
59 Ouvidora Paula Hérica Verísismo Batista Mourão. Homologado por unanimidade. **Item 16.**
60 Portaria Coren-CE nº. 013/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária
61 portaria de nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização Dra. Tânia
62 Maria Bastos Paulino. Homologado por unanimidade. **Item 17.** Portaria Coren-CE nº.
63 014/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de nomeação
64 para o cargo gratificado de Chefe da Divisão das Subseções Dra. Marilyn Martins Rabelo.
65 Homologado por unanimidade. **Item 18.** Portaria Coren-CE nº. 015/2018. Assunto: Para
66 homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de nomeação para o cargo em comissão
67 de Ouvidora Dra. Ana Thawlya Leite Cruz. Homologado por unanimidade. **Item 19.** Portaria
68 Coren-CE nº. 027/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria
69 de nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo Sr. Paulo Rogério dos Santos.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

70 Homologado por unanimidade. **Item 20.** Portaria Coren-CE nº. 030/2018. Assunto: Para
 71 homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de exoneração da Assessora Técnica
 72 Sra. Fernanda Jéssica Magalhães e Silva. Homologado por unanimidade. **Item 21.** Portaria
 73 Coren-CE nº. 031/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria
 74 de nomeação para o cargo em comissão de Gerente Administrativo Sra. Fernanda Jéssica
 75 Magalhães e Silva. Homologado por unanimidade. **Item 22.** Portaria Coren-CE nº. 063/2018.
 76 Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de nomeação para o
 77 cargo em comissão de Assessora Técnica Sra. Paula Hérica Veríssimo Batista Mourão.
 78 Homologado por unanimidade. **Item 23.** Portaria Coren-CE nº. 079/2018. Assunto: Para
 79 homologação em *ad referendum* da Plenária portaria de nomeação para o cargo em comissão
 80 de Assessor de Comunicação Sr. José Leandro Queiroz da Silva. Homologado por
 81 unanimidade. **Item 24.** Portaria nº. 054/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum*
 82 da Plenária portaria que normatiza o pagamento e distribuição dos honorários advocatícios
 83 referente às cobranças realizadas pelo Coren-CE. A Presidente informou que os honorários
 84 de sucumbência são pagos pela parte vencida ao advogado da parte vencedora no valor
 85 fixado pelo MM. Juízo, referente, deste caso, aos serviços de execução fiscal. Informou
 86 ainda que os honorários advocatícios não estão no rol das receitas do COFEN e Conselhos
 87 Regionais, não integrando seu orçamento, e que os honorários advocatícios possuem natureza
 88 alimentar. A Presidente informou ainda que em gestão anterior esse valores eram
 89 depositados em conta de pessoa física pertencente a uma ex assessora do Conselho,
 90 entretanto se faz necessário a abertura de conta bancária do Coren-CE para tal finalidade. A
 91 Distribuição dos honorários será realizada anualmente precedida de processo administrativo
 92 próprio e autorizado em reunião ordinária de Plenário, do mês de novembro de cada ano,
 93 sendo a distribuição dos valores de forma paritária entre os membros da Procuradoria
 94 Jurídica e seguirá as determinações do Estatuto da Ordem dos Advogados. Aprovado por
 95 unanimidade. O Conselheiro Dr. José Jeová solicitou que seja realizado contato prévio com
 96 os profissionais que estão em débito com o Conselho, haja vista já ter presenciado
 97 reclamações de profissionais que foram atuados em dívida ativa e encaminhados para
 98 cartório de protesto, sem ter sido notificado pelo Regional. A Presidente informou que é
 99 obrigatório o envio de notificação aos profissionais em débito, e que o Coren-CE só poderá
 100 encaminhar para protesto após comprovante de aviso de recebimento dos Correios. Informou
 101 ainda, que o novo corpo jurídico, assim como a atual gestão do Coren-CE, preza pela
 102 qualidade do atendimento, explicando de forma detalhada os procedimentos de dívida ativa
 103 aos profissionais, e esclarecendo todas as dúvidas existentes. O Conselheiro Sr. José
 104 Wellington da Silva Lima questionou se as empresas são obrigadas a pedir certidão negativa



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

105 aos profissionais de Enfermagem. A Presidente informou que não é obrigatório, mas será
 106 encaminhado ofício de orientação a todas as Secretarias de Saúde, hospitais públicos e
 107 privados, e demais instituições que possuem em seu quadro técnico profissionais de
 108 Enfermagem, sobre a possibilidade do Município e/ou diretores responder civilmente, nos
 109 moldes do art. 37, §6º, da CF/88, pelos danos causados a terceiros por profissionais que
 110 estejam em exercício irregular. O Conselheiro Dr. Silvestre Péricles informou que o
 111 Departamento de Fiscalização tem como estratégia solicitar aos responsáveis técnicos
 112 listagem dos profissionais que estão atuando sobre sua responsabilidade para a verificação
 113 dos que estão em exercício irregular, e que será encaminhado ofício aos profissionais que
 114 parcelaram suas anuidades antes do vencimento do próximo boleto. A Conselheira Dra. Ana
 115 Paula Lemos sugeriu que seja verificado também os profissionais que estão com carteiras
 116 próximas ao vencimento. A Conselheira Dra. Susana Pena sugeriu a criação de vídeo para
 117 orientação da importância de está regular com o Conselho. **Item 25.** Processo nº. 37/2018.
 118 Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária a abertura de processo licitatório
 119 para aquisição de assinatura de sistema de pesquisa e matéria de licitações e contratos.
 120 Homologado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado a Comissão Permanente
 121 de Licitação para providências. **Item 26.** Processo Administrativo nº. 001/2018. Assunto:
 122 Para homologação em *ad referendum* da Plenária aditivo ao Contrato nº. 11/2017 que trata de
 123 serviços de apoio administrativo, com o intuito de contratação de profissional terceirizado
 124 para suprir as necessidades do Departamento de Relacionamento e Negociação, no qual
 125 atuava somente um servidor. Homologado por unanimidade. **Item 27.** Processo
 126 Administrativo nº. 06/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária a
 127 abertura de processo para locação de scanners. A Presidente de posse da palavra informou
 128 aos presentes que o Coren-CE estava com o parque tecnológico de scanners defasado, e
 129 carente de ampliação no tocante às subseções, que ainda enviam cópias físicas dos
 130 documentos dos profissionais de Enfermagem para posterior digitalização na sede, o que gera
 131 gastos com correios e possui um elevado risco de perda de documentos. Diante desta
 132 problemática fez-se necessário, em caráter de urgência, a abertura de processo para locação
 133 de scanners que serão utilizados na sede e das subseções do Coren-CE. Homologado por
 134 unanimidade o processo em pauta, devendo o mesmo ser encaminhado para a Comissão
 135 Permanente de Licitação para providências. **Item 28.** Processo Administrativo nº. 024/2018.
 136 Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária a abertura de processo licitatório
 137 para aquisição de assinatura de sistema de recebimento de publicações nos diários oficiais. A
 138 Presidente informou que se faz necessária a referida aquisição para facilitar o processo de
 139 trabalho da procuradoria Jurídica, haja vista o referido sistema possuir acompanhamento dos



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

140 Diários Oficiais de todo o Estado. Homologado por unanimidade o processo em pauta,
 141 devendo o mesmo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para
 142 providências. **Item 29.** Processo Administrativo nº. 022/2018. Assunto: Para homologação
 143 em *ad referendum* da Plenária a abertura de processo licitatório para manutenção do veículo
 144 placa HXK 9391, pertencente à frota do Coren-CE. A Presidente explanou que há na sede do
 145 Conselho três veículos, entretanto um não está em condições de uso, sendo necessária
 146 manutenção corretiva do mesmo. Ainda com a palavra, a Presidente informou que os dois
 147 veículos com bom funcionamento devem ficar a disposição da Fiscalização do Coren-CE, e
 148 após o conserto do veículo em pauta o mesmo deverá ser utilizado para as atividades
 149 administrativas do Órgão. Homologado por unanimidade o processo em pauta, devendo o
 150 mesmo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item**
 151 **30.** Processo Administrativo nº. 038/2018. Parecer Jurídico nº. 025/2018. Assunto: Para
 152 aprovação da Plenária aditivo ao Contrato nº. 18/2014, que tem como objeto a contratação de
 153 empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de
 154 equipamentos. A Presidente passou a palavra ao Procurador Jurídico do Coren-CE, Dr. João
 155 Vítor Nerys Batista, que explanou que o aditivo não será possível, pois encontra-se fora dos
 156 limites legalmente impostos pela Lei de Licitações, haja vista que o referido contrato já foi
 157 aditivado em mais de dezesseis por cento. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico nº.
 158 025/2018 que pugna pelo indeferimento da súplica. **Item 31.** Processo Administrativo nº.
 159 414/2017. Parecer Jurídico nº. 014/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária contratação de
 160 empresa para fornecimento de vale transporte eletrônico intermunicipal. A Presidente
 161 solicitou que o Procurador Jurídico explanasse sobre o assunto em pauta. Com a palavra o
 162 Dr. João Nerys informou que de acordo com a Decisão Coren-CE nº. 37/2015, o auxílio
 163 transporte devido aos estagiários do Coren-CE deve ser pago diretamente ao estagiário no
 164 valor estipulado pela referida decisão, o que torna desnecessário a contratação de empresa
 165 para este fim. Ainda com a palavra o Procurador Jurídico informou que após análise dos
 166 valores foi possível perceber que o valor previsto, caso contratado empresa, seria até
 167 seiscentos por cento maior que o efetivamente devido. Aprovado por unanimidade o parecer
 168 jurídico em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica. A Presidente solicitou que seja
 169 realizado análise no processo já existente com o Sindicato das Empresas de Transporte de
 170 Passageiros do Estado do Ceará- SINDIONIBUS, que atualmente fornece o vale transporte
 171 aos estagiários do Coren-CE que atuam na sede. **Item 32.** Processo Administrativo nº.
 172 025/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária solicitação de abertura de processo licitatório
 173 para aquisição de gás de cozinha. Aprovado por unanimidade a solicitação em pauta, com a
 174 ressalva que seja incluindo as subseções do Coren-CE, e analisado a viabilidade da



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

175 contratação de gás externo, devendo o mesmo ser encaminhado para a Comissão Permanente
 176 de Licitação para providências. **Item 33.** Processo Administrativo nº. 053/2018. Assunto:
 177 Para aprovação da Plenária abertura de processo licitatório para aquisição de fardamento para
 178 os servidores do Coren-CE. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
 179 encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 34.** Processo
 180 Administrativo nº. 041/2018. Parecer Jurídico nº. 028/2018. Assunto: Para aprovação da
 181 Plenária termo de parceria com o Centro de Qualificação Profissional Ana Nery. Aprovado
 182 por unanimidade a parceria em pauta, com a ressalva que a Conselheira Dra. Susana Pena
 183 realize reunião com a diretoria da instituição para apresentar a política de gestão, devendo
 184 ainda ser incluído cláusula que determine que todas as divulgações de cursos que conste a
 185 logomarca do Coren-CE, sejam apresentadas a Diretoria do Coren-CE. O Conselheiro Dr.
 186 José Jeová sugeriu que seja criado um mural com todas as parcerias existentes do Coren-CE.
 187 **Item 35.** Processo nº 039/2018. Parecer Jurídico nº. 024/2018. Interessado: Universidade
 188 Municipal de São Caetano. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata
 189 sobre solicitação de parceria com cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade
 190 Municipal de São Caetano – USCS. Aprovado por unanimidade parecer jurídico que pugna
 191 pelo deferimento da súplica, com a ressalva que deve ser verificado se a instituição
 192 requerente não oferta curso de Enfermagem na modalidade EAD. **Item 36.** Processo
 193 Administrativo nº. 016/2018. Parecer Jurídico nº 026/2018. Interessado: Dra. Bruna Mara
 194 Machado Ribeiro. Para deliberação da Plenária. Parecer Jurídico nº 026/2018 que trata de
 195 proposta de parceria com o Coren/CE apresentada pela Dra. Bruna Mara Machado Ribeiro
 196 para ofertar curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Farmacologia. Aprovado por
 197 unanimidade parecer que pugna pelo indeferimento da súplica. **Item 37.** Processo
 198 Administrativo nº. 017/2018. Parecer Jurídico nº 027/2018. Interessado: Dra. Bruna Maria
 199 Machado Ribeiro. Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº 027/2018 que trata sobre
 200 Curso Preparatório para Seleção de Mestrado e Doutorado na Área da Saúde. Aprovado por
 201 unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo deferimento do projeto, haja vista não haver
 202 ônus para o Coren-CE. A Presidente explicou que será incluído no Núcleo de
 203 Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem do Ceará- NAPEN, um calendário extra,
 204 ofertado através de atividades promovidas pela Câmara Técnica de Educação e Pesquisa.
 205 **Item 38.** Processo nº. 446/2017. Parecer da Câmara Técnica de Assistência a Saúde nº.
 206 17/2017. Interessado: Vicente Leite Fchine. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer da
 207 CTAS que trata sobre testes rápidos e teste do pezinho. Após leitura e discussão do parecer, a
 208 Conselheira Ariadne Freire de Aguiar Martins solicitou Vistas dos autos do processo, haja
 209 vista a conclusão do mesmo não esclarecer de forma clara as dúvidas do profissional



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

210 solicitante. A Presidente concedeu vistas a conselheira em pauta, determinado que seja
 211 pautado novo parecer na reunião ordinária de Plenária do mesmo de fevereiro. **Item 39.**
 212 Processo Administrativo nº. 031/2018. Parecer Jurídico nº 017/2018. Requerente: Antônio
 213 Rodrigues. Assunto: Trabalho voluntário. Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº
 214 026/2018 que trata sobre a realização de trabalho voluntário em hospitais. Aprovado por
 215 unanimidade Parecer Jurídico, devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar
 216 ciência ao requerente. **Item 40.** Processo Administrativo nº. 011/2018. Parecer Jurídico nº.
 217 012/2018. Requerente: Lucilay Araújo França. Assunto: Ressarcimento de anuidade. Para
 218 deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 012/2018 que trata da solicitação de
 219 ressarcimento de anuidade de 2017 por motivo de cancelamento de inscrição antes do dia 31
 220 de março. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico que pugna deferimento da súplica,
 221 devendo a Sra. Lucilay Araújo França ser ressarcida no valor de R\$ 151,94 (cento e
 222 cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos). **Item 41.** Processo Administrativo nº.
 223 009/2018. Parecer Jurídico nº. 009/2018. Requerente: Luciene Maria Costa de Sousa.
 224 Assunto: Isenção de anuidade. Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 009/2018
 225 que trata da solicitação de isenção das anuidades entre os anos de 2013 a 2017 sob alegação
 226 de doença. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo indeferimento da
 227 súplica, face ausência de laudo médico oficial. **Item 42.** Processo Administrativo nº.
 228 505/2017. Parecer Jurídico nº. 010/2018. Requerente: Rebeca Barroso Leite. Assunto:
 229 solicitação de ressarcimento. Para deliberação da Plenária o Parecer Jurídico nº. 010/2018
 230 que trata da solicitação de ressarcimento por duplicidade de parcela. Aprovado por
 231 unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, face ausência de
 232 comprovação do recebimento da receita em duplicidade. **Item 43.** Processo Administrativo
 233 nº. 474/2017. Parecer Jurídico nº. 340/2017. Requerente: Ângela Maria Sarubbi Rocha.
 234 Assunto: solicitação de isenção de anuidades. Para deliberação da Plenária o Parecer Jurídico
 235 nº. 340/2017 que trata da solicitação de isenção de anuidades sob alegação de doença.
 236 Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo deferimento parcial da súplica
 237 face ausência de comprovação legal de que a requerente é portadora de Parkinson desde
 238 2010, outorgando apenas a isenção ao pagamento das anuidades de 2015, 2016 e 2017. **Item**
 239 **44.** Processo Administrativo nº. 371/2017. Parecer Jurídico nº. 015/2018. Requerente: Jéssica
 240 Aline Leite Araújo. Assunto: solicitação de isenção de anuidade. Para deliberação da Plenária
 241 o Parecer Jurídico nº. 015/2018 que trata da solicitação de isenção de anuidade sob alegação
 242 de doença. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo indeferimento da
 243 súplica, face ausência de comprovação legal. **Item 45.** Processo Administrativo nº. 470/2017.
 244 Parecer Jurídico nº. 004/2018. Requerente: Luana Gomes Queiroz Farias. Assunto:



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

245 solicitação de ressarcimento por duplicidade de pagamento. Para deliberação da Plenária o
 246 Parecer Jurídico nº. 004/2018 que trata da solicitação de ressarcimento face a realização de
 247 pagamento em duplicidade. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo
 248 deferimento da súplica, devendo a Sra. Luana Gomes de Queiroz Farias ser ressarcida no
 249 valor de R\$ 63,69 (sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Item 46.** Processo
 250 Administrativo nº. 002/2018. Parecer Jurídico nº. 005/2018. Requerente: Moísa Lira Sales.
 251 Assunto: solicitação de ressarcimento. Para deliberação da Plenária o Parecer Jurídico nº.
 252 005/2018 que trata da solicitação de ressarcimento das anuidades de 2015 e 2016. Aprovado
 253 por unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo deferimento da súplica devendo a Sra.
 254 Moísa Lira Sales ser ressarcida no valor de R\$ 440,72 (quatrocentos e quarenta reais e
 255 setenta e dois centavos). **Item 47.** Processo Administrativo nº. 001/2018. Parecer Jurídico nº.
 256 006/2018. Requerente: Ariane de Brito Pinheiro Rodrigues. Assunto: solicitação de desconto
 257 na anuidade de 2018. Para deliberação da Plenária o Parecer Jurídico nº. 006/2018 que trata
 258 da solicitação de desconto na anuidade de 2018 face a assiduidade no pagamento . Aprovado
 259 por unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, face ausência
 260 de comprovação legal. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 352/2017. Parecer Jurídico nº.
 261 019/2018. Requerente: Maria Helena de Castro Fernandes. Assunto: cobrança de anuidade.
 262 Para deliberação da Plenária o Parecer Jurídico nº. 019/2018 que trata da cessação da
 263 cobrança das anuidades de 2012 a 2016. Aprovado por unanimidade o Parecer Jurídico que
 264 pugna pelo deferimento da súplica. **Item 49.** Processo Administrativo nº. 042/2018. Parecer
 265 Jurídico nº. 031/2018. Requerente: Alidemberg Araujo Loiola. Assunto: verificação de débito
 266 por prescrição. Para deliberação da Plenária o Parecer Jurídico nº. 031/2018 que trata da
 267 verificação de débito por prescrição referente à anuidade de 2010. Aprovado por
 268 unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo deferimento da súplica. Às treze horas e dez
 269 minutos a Presidente concedeu intervalo de vinte minutos para o almoço, retornando as
 270 atividades às treze horas e trinta minutos. **Item 50.** Processo Administrativo nº. 044/2018.
 271 Parecer Jurídico nº. 032/2018. Requerente: Maria Cavalcante Pinheiro. Assunto: solicitação
 272 de ressarcimento. Para deliberação da Plenária o Parecer Jurídico nº. 032/2018 que trata da
 273 solicitação de ressarcimento de anuidade paga a maior. Aprovado por unanimidade o Parecer
 274 Jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo a Sra. Maria Cavalcante Pinheiro
 275 ser ressarcida no valor de R\$ 20,02 (vinte reais e dois centavos). **Item 51.** Processo
 276 Administrativo nº. 027/2018. Parecer Jurídico nº. 020/2018. Requerente: Fundo Municipal de
 277 Saúde de Tejuçuoca/CE. Assunto: Isenção de CRT. Para deliberação da Plenária o Parecer
 278 Jurídico nº. 032/2018 que trata da solicitação de isenção da taxa de CRT. Aprovado por
 279 unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

280 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para dar ciência ao requerente. **Item 52.**
 281 Processo Administrativo nº. 029/2018. Parecer Jurídico nº. 022/2018. Requerente: Unidade
 282 Mista de Saúde de Tejuçuoca/CE. Assunto: Isenção de CRT. Para deliberação da Plenária o
 283 Parecer Jurídico nº. 032/2018 que trata da solicitação de isenção da taxa de CRT. Aprovado
 284 por unanimidade o Parecer Jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
 285 processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para dar ciência ao requerente.
 286 **Item 53.** Processo Administrativo nº. 005/2018. Parecer Jurídico nº. 021/2018. Assunto:
 287 Tabela de honorários dos profissionais de Enfermagem. A presidente informou que a tabela
 288 existente no Coren-CE que trata sobre esse assunto está desatualizada, tendo sido solicitado
 289 pela atual gestão parecer jurídico para a atualização dos valores. Aprovado por unanimidade
 290 o parecer jurídico em pauta, devendo ser encaminhada decisão com os novos valores para
 291 homologação do Conselho Federal de Enfermagem. **Item 54.** Projeto de Otimização no
 292 Atendimento, Recepção e Registro e Cadastro. Assunto: Para conhecimento e aprovação. A
 293 Palavra foi passada para a conselheira Dra. Kilvia Regia Silva Diógenes, designada para
 294 coordena os setores de Recepção, Atendimento e Registro e Cadastro do Coren-CE, que
 295 apresentou aos presentes o projeto que visa um atendimento humanizado aos profissionais de
 296 Enfermagem que buscam o Coren-CE, maior organização e eficácia nas atividades
 297 desenvolvidas, sendo necessário para tanto o aumento do número de servidores e
 298 terceirizados atuando diretamente na recepção e no setor de atendimento. Ainda com a
 299 palavra a conselheira informou que teve início no mês de janeiro, e seguirá nos demais
 300 meses, de forma quinzenal, a solenidade de entrega das carteiras profissionais, com o
 301 objetivo de informar aos novos profissionais as competências do Coren-CE, e visando uma
 302 maior proximidade entre o Conselho e a classe. O Conselheiro Dr. Silvestre Péricles solicitou
 303 a palavra e arguiu se a solenidade para entrega das carteiras profissionais também poderia
 304 ocorrer nas subseções. A Presidente informou que não há infra estrutura nas subseções para
 305 comportar esses eventos. Novamente com a palavra o Dr. Silvestre Péricles sugeriu que seja
 306 feita parcerias com instituições das regiões onde estão localizadas as subseções para
 307 viabilizar as solenidades em pauta. A Conselheira Dra. Kylvia Régia, detentora da palavra,
 308 informou que bimestralmente acontecerá reuniões com os profissionais que atuam dos
 309 setores de Registro e Cadastro, Atendimento e Recepção. O Conselheiro Dr. José Jeová
 310 sugeriu que os profissionais que atuam nas subseções também participem das reuniões
 311 administrativas. Novamente com a palavra, a Conselheira Dra. Kylvia sugeriu que seja
 312 realizado a capacitação dos servidores que atuam nas subseções, com o intuito de melhorar o
 313 atendimento. Aprovado por unanimidade o projeto em pauta. **Item 55.** Projeto Coren-CE
 314 Descentralizado. Assunto: Para leitura e aprovação. A Presidente solicitou a presença da



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

315 Coordenadora de Fiscalização Dra. Tania Maria Bastos Paulino para que, em conjunto com o
 316 Conselheiro Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho, designado para dar suporte ao
 317 Departamento de Fiscalização, apresentasse o projeto supracitado. Com a palavra a
 318 Coordenadora da Fiscalização comunicou que o projeto em explanação tem como missão,
 319 levar aos profissionais, tanto na Região Metropolitana, como nos municípios mais distantes,
 320 ações institucionais, que objetivam diminuir a distância entre profissional e conselho,
 321 otimizando o trabalho, além de atuar como ferramenta em cada região, atuando na
 322 resolutividade dos problemas pertinentes ao exercício profissional, sendo o valor total do
 323 projeto R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil novecentos reais), referente a diárias dos servidores
 324 e colaboradores, e ao combustível do coren-móvel. Aprovado por unanimidade o projeto em
 325 pauta. A Dra. Tânia Paulino agradeceu pela confiança da gestão e se colocou a disposição
 326 para o que se fizer necessário. **Item 56.** Cronograma do Núcleo de Aperfeiçoamento dos
 327 Profissionais de Enfermagem do Ceará- NAPEN para o exercício de 2018. Assunto: Para
 328 conhecimento e aprovação. A palavra foi passadas para os Conselheiros Dra. Susana Beatriz
 329 de Sousa Pena e Dr. José Jeová Mourão Netto, responsáveis pelo NAPEN, para explanação.
 330 A Conselheira Dra. Susana Pena apresentou aos conselheiros o cronograma de cursos a
 331 serem ofertados pelo Coren-CE no presente ano, para os profissionais de nível médio e
 332 superior, que estão regular com o Conselho, informando que o valor previsto do projeto é de
 333 R\$ 86.844,60 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos),
 334 referente ao pagamento de instrutores e demais gastos necessários para a realização de cursos
 335 na capital e interior do Estado. Aprovado por unanimidade. **Item 57.** Processo
 336 Administrativo nº. 059/2018. Parecer Jurídico nº. 041/2018. Assunto: Reajuste nos valores
 337 das diárias dos servidores. A Presidente solicitou a presença do Procurador Jurídico para
 338 explicar sobre o assunto em pauta. De posse da palavra, o Dr. João Vítor informou que o
 339 parecer em pauta sugere a alteração do § 2º, do artigo 13, da Decisão Coren-CE nº. 036/2015,
 340 majorando o percentual das diárias concedidas para deslocamento dentro do território
 341 estadual fazendo uso de veículo oficial, devendo as diárias dentro do Estado equivalerem a
 342 quarenta e um por cento menos do estabelecido para diárias fora do Estado. Ainda com a
 343 palavra o Procurador Jurídico informou que o impacto financeiro estimado, caso seja
 344 aprovado à alteração em pauta, será de R\$ 219.398,07 (duzentos e dezenove mil trezentos e
 345 noventa e oito reais e sete centavos), ficando abaixo da previsão orçamentária para o
 346 exercício anual. Aprovado por unanimidade. **Item 58.** Processo Administrativo nº. 020/2018.
 347 Parecer de Conselheiro nº. 002/2018. Conselheiro Relator: Dr. José Jeová Mourão Netto.
 348 Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária parecer que trata sobre
 349 responsabilidade do enfermeiro na Central de Material e Esterilização (CME) quanto ao



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

350 Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal quando estes executam atividades de esterilização de
 351 materiais. A palavra foi passada para o conselheiro relator que realizou a leitura do parecer.
 352 Homologado por unanimidade. **Item 59.** Processo Administrativo nº. 155/2018. Parecer de
 353 Conselheiro nº. 001/2018. Conselheira Relatora: Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira.
 354 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer de admissibilidade que trata sobre negligência
 355 no atendimento. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer
 356 que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista não haver provas ou indícios que
 357 confirme os fatos denunciados. Aprovado por unanimidade. **Item 60.** Processo
 358 Administrativo nº. 021/2018. Parecer Jurídico nº. 016/2018. Interessada: Francisca Tavares
 359 do Nascimento. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre
 360 solicitação de isenção do pagamento por motivos de saúde. Aprovado por unanimidade o
 361 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 61.** Processo Administrativo
 362 nº. 018/2018. Parecer Jurídico nº. 034/2018. Assunto: Ausência de supervisor de estagiárias
 363 de Biblioteconomia. A Presidente comunicou aos presentes que existem duas estagiárias de
 364 biblioteconomia atuando no Coren-CE, sem supervisão de profissional com formação ou
 365 experiência profissional na área, tendo sido emitido parecer jurídico que pugna pela rescisão
 366 dos termos de estágio imediatamente. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta,
 367 devendo os contratos serem rescindidos no dia trinta e um de janeiro. **Item 62.** Processo
 368 Administrativo nº. 057/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de processo
 369 licitatório para contratação de serviço de inspeção elétrica. Aprovado por unanimidade,
 370 devendo o processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências.
 371 **Item 63.** Processo Administrativo nº. 054/2014. Assunto: Para aprovação da Plenária
 372 prorrogação do Contrato nº. 01/2015, firmado entre o Coren-CE e a empresa Sodexo Pass do
 373 Brasil Serviços e Comércio S/A. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato em
 374 pauta, devendo o processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para
 375 providências. A Presidente informou que ao realizar visita administrativa a subseção de
 376 Sobral foi possível detectar, através do relato do motorista do Coren-CE, Sr. Antonio Isael
 377 Farias, que há poucos postos de gasolina na região que aceitam o cartão utilizado para
 378 abastecimentos dos veículos, o que prejudica as atividades fiscalizatórias da subseção
 379 Noroeste, devendo ser solicitado a empresa contratada a resolução desta problemática. **Item**
 380 **64.** Processo Administrativo nº. 063/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de
 381 processo licitatório para locação de imóvel para sediar a subseção Vale do Jaguaribe, em
 382 Limoeiro do Norte. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado a
 383 Comissão Permanente de Licitação para providências. A Presidente informou que o Coren-
 384 CE possui imóvel próprio na cidade de Limoeiro do Norte, e a atual gestão tem como umas



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

385 das prioridades a reforma do imóvel, entretanto se fará necessário locar imóvel pelo prazo de
 386 um ano, tendo em vista o termino do contrato atual e a impossibilidade de renovação, assim
 387 como, o tempo para se realizar o projeto e a reforma da casa própria. **Item 65.** (inclusão de
 388 pauta). Processo Administrativo nº. 060/82018. Assunto: Para aprovação da Plenária
 389 abertura de processo licitatório para contratação de telefonia fixa. A Presidente de posse da
 390 palavra informou que ao assumir a gestão do Coren-CE percebeu que não há contrato de
 391 telefonia fixa, e que em 2016 foi aberto o Processo nº. 07/2016, entretanto até o presente
 392 momento não foi possível realizar a referida contratação, tendo sido informado pelo
 393 departamento competente que isso se deve ao fato de problemas na implantação do Pregão
 394 Eletrônico. Diante do exposto a Presidente solicitou prioridade do processo em pauta, para
 395 sanar o mais breve possível essa problemática. Aprovado por unanimidade, devendo o
 396 processo em pauta ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para
 397 providências. **Item 66.**
 398 (inclusão de pauta). Processo Administrativo nº. 071/2018. Assunto: Para aprovação da
 399 Plenária abertura de processo licitatório para aquisição de projeto Data Show. Aprovado por
 400 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação
 401 para providências. **Item 67.** (inclusão de pauta). Processo Administrativo nº 223/2017.
 402 Parecer Jurídico nº. 044/2018. Assunto: Contratação de serviço de elaboração e execução de
 403 projeto elétrico de uma subestação. A Presidente de posse da palavra informou que foi
 404 aprovada na 511ª reunião Ordinária de Plenária, realizada em dezembro de 2017, a abertura
 405 de processo para elaboração e execução de projeto elétrico, entretanto à Procuradoria Jurídica
 406 emitiu parecer sugerindo o arquivamento do mesmo, haja vista que as definições para
 407 elaboração do projeto foram equivocadas, pois se basearam apenas em suposta orientação
 408 que não consta nos autos do processo. Aprovado por unanimidade o arquivamento do
 409 processo. **Item 68.** (inclusão de pauta). Processo Administrativo nº. 069/2018. Assunto: Para
 410 aprovação da Plenária abertura de processo licitatório para contratação de serviços de internet
 411 para subseção do Coren-CE na cidade do Crato. Aprovado por unanimidade, devendo o
 412 processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 69.**
 413 (inclusão de pauta). Processo Administrativo nº. 067/2018. Assunto: Para aprovação da
 414 Plenária abertura de processo licitatório para contratação de serviços de internet para
 415 subseção do Coren-CE na cidade de Sobral. Aprovado por unanimidade, devendo o processo
 416 ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 70.** (inclusão
 417 de pauta). Processo Administrativo nº. 068/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária
 418 abertura de processo licitatório para contratação de serviços de internet para subseção do
 419 Coren-CE na cidade de Limoeiro do Norte. Aprovado por unanimidade, devendo o processo



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

420 ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 71.** Processo
 421 Administrativo nº. 07/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 003/2018. Conselheiro Relator:
 422 Sr. Hugo Gustavo da Silva. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer de admissibilidade
 423 que trata sobre exercício irregular da profissão. A palavra foi passada ao conselheiro relator
 424 que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista o que
 425 preceitua o Artigo 156 da Resolução Cofen nº. 370/2010. Aprovado por unanimidade. **Item**
 426 **72.** (inclusão de pauta). Processo Ético nº. 013/2017. Parecer de Admissibilidade nº.
 427 004/2018. Conselheira Relatora: Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins. Assunto: Para
 428 aprovação da Plenária parecer de admissibilidade que trata sobre profissional de Enfermagem
 429 atuando na obstetrícia sem registro de especialista. A palavra foi passada a conselheira
 430 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela abertura de processo ético em
 431 desfavor Dr. Adelson Nobre de Sousa, Coren-CE 363009-ENF. Aprovado por unanimidade.
 432 **Item73.** (inclusão de pauta). A Presidente informou que o Coren-CE não participará mais do
 433 grupo de enfretamento do EAD, devido a divergência de opiniões, e que será criado grupo
 434 das entidades representativas da Enfermagem para enfrentar o ensino à Distância.
 435 Encerrando os assuntos de pauta às quinze horas e trinta e quatro minutos, a Presidente
 436 agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a relatar, eu Ana Paula Auriza de Lemos
 437 Silveira, Secretária, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos.
 438
 439
 440

Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
 Presidente

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
 Secretária

Sr. Hugo Gustavo da Silva
 Tesoureiro

Dra. Rubênia Lauriza Pereira Vasconcelos



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Conselheira Efetiva

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes
Conselheira Efetiva

Sr. Fábio de Lima Ferreira
Conselheiro Efetivo

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Efetiva

Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena
Conselheira Suplente

Dr. José Jeová Mourão Netto
Conselheiro Suplente

Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho
Conselheiro Suplente

Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho
Conselheiro Suplente

Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins
Conselheira Suplente

Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 513ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Conselheira Suplente

Sra. Lia Pedrosa da Silva
Conselheira Suplente

Sr. José Wellington da Silva Lima
Conselheiro Suplente